LEI N.º 2.769

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), as seguintes verbas do orçamento vigente, discriminadas a seguir:

1 - Órgão: 03 Administração
Unidade: 02 Almoxarifado e Compras
Código – 0412200072.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

2 - Órgão: 06 FUNDEF
Unidade: 01 FUNDEF
Código – 1236100142.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.1.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - Órgão: 03 Administração
Unidade: 02 Almoxarifado e Compras
Código – 0412200072.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade Pessoal
Dotação – 3.1.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

2 - Órgão: 06 FUNDEF
Unidade: 01 FUNDEF
Código – 1236100141.006000 - Constr./Ampl.Préd.Escolares p/ Ens.Fundamental
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de Abril de 2.005.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de Junho de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete